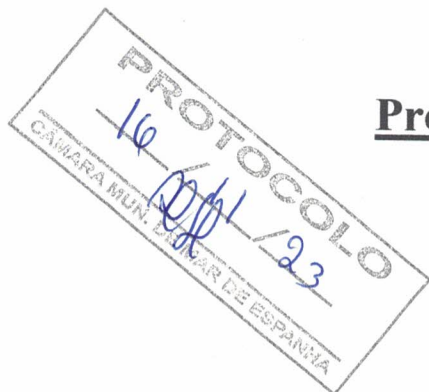




# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Lei nº .....53..... /2023



**EMENTA:** “que insere no orçamento natureza de despesa que menciona e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserida no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.605.000 – 3.1.90.04.00 – ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.....R\$ 12.744,19

2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.605.000 – 3.1.90.11.00 – ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.....R\$ 1.655,16

Total da Sub-unidade 01 .....R\$ 14.399,35

Total da unidade 06 .....R\$ 14.399,35

Total da instituição 02 .....R\$ 14.399,35

**TOTAL GERAL ACRESCIDO .....R\$ 14.399,35**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 0,00**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277905  
277063600  
Data: 2023.11.16 11:16:42 -03'00'



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

**Art. 4º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 5º** - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063  
600

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.11.16 11:16:52  
-03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**

Mar de Espanha, 14 de novembro de 2023.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, que dispõe sobre o pedido para inserção no orçamento vigente de natureza de despesa.

Senhores *Edis*.

O incluso Projeto de Lei é essencial pois este ente possui recursos recebidos da União, através do FMS, para a assistência financeira complementar que visa dar cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, o que inclusive é objeto da Lei Municipal nº 1.741/2023, a qual objetiva garantir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem.

**Mencionado valor é para pagamento de citada diferença do mês de outubro de 2023 (mês de referência)**, situação que causa ao Executivo indescritível satisfação, haja vista fazer justiça a uma classe que, por sempre, e sem desmerecer os demais servidores, trabalha e cuida do que nos é mais caro, que é a saúde humana, sendo absolutamente desnecessário esmiuçar a importância ímpar do trabalho destas pessoas que, a par de grandes sacrifícios, expondo ao perigo a própria vida e sacrificando suas respectivas famílias, disponibilizaram-se ao enfrentamento de tamanha calamidade que assolou toda a humanidade, atitude esta que não possui preço, mas sim um valor incalculável.





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mais uma vez, este Executivo faz questão de registrar a gratidão e a admiração pelo trabalho realizado em prol de todos.

Desta feita, este projeto de lei, além de dar continuidade ao processo de pagamento complementar aos referidos profissionais e cumprir, assim, um mandamento legal, almeja, acima de tudo, fazer a tão esperada justiça aos mencionados profissionais da saúde, já que a atual situação financeira desta cidade, já tratada e esmiuçada através do Decreto do Executivo Municipal nº 0415/2023, sem prejuízo de outros elementos, não o permite fazer por ora.

Diante do exposto, é imprescindível que esta Casa autorize a inserção no orçamento atual da natureza de despesa referida, conforme discriminado acima, para pagamento complementar dos profissionais referidos, em cumprimento à Lei Federal acima mencionada.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem desta cidade, que a Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo possa fazer mencionada pagamento.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciam, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.11.16 11:17:12 -03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
***Prefeito Municipal***



## Extrato por período

Cliente: MG 313980 FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 1488 | 006 | 00624060-3

Data: 13/11/2023 - 13:19

Mês: Novembro/2023

Período: 1 - 13

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/11/2023	588032	RESGATE	78.358,99 C	78.358,99 C
01/11/2023	000001	CRED TED	14.399,35 C	92.758,34 C
01/11/2023	118367	ENVIO TED	80.673,94 D	12.084,40 C
01/11/2023	143683	ENVIO TED	6.033,20 D	6.051,20 C
01/11/2023	143931	ENVIO TED	6.018,20 D	33,00 C
01/11/2023	118367	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
01/11/2023	143683	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
01/11/2023	143931	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Aloc. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.686.245,00	3.686.245,00	0,00	1.437.966,10	1.613.723,99	-175.757,89	-3.881.200,44	0,00	-3.881.200,44	0,00	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	750.152,48	750.152,48	0,00	104.602,43	104.602,43	0,00	-378.686,00	0,00	-378.686,00	0,00	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	761.101,72	761.101,72	0,00	2.647,35	0,00	2.647,35	-267.647,58	0,00	-267.647,58	0,00	0,00	0,00
542.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.504,75	65.229,30	75.275,45	0,00	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348,45	348,45	0,00	30.673,18	30.673,18	0,00	24.117,12	0,00	24.117,12	0,00	0,00	0,00
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	1.864,98	0,00	1.864,98	370,48	0,00	370,48	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	4,69	0,00	4,69	-2.628,43	0,00	-2.628,43	0,00	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	0,00	0,00	0,00	2,06	0,00	2,06	2.255,11	0,00	2.255,11	0,00	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE	0,00	0,00	0,00	13.110,97	604,45	12.506,52	-550.851,44	0,00	-550.851,44	0,00	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	55.792,43	0,00	55.792,43	1.906,24	0,00	1.906,24	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.508.795,63	1.508.795,63	0,00	120.713,58	0,00	120.713,58	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	0,00	0,00	0,00	28.924,56	28.924,56	0,00	148.778,05	0,00	148.778,05	0,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	152.325,85	152.325,85	0,00	11.026,67	0,00	11.026,67	-1.820.035,23	0,00	-1.820.035,23	0,00	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	135.231,00	0,00	135.231,00	347.089,98	0,00	347.089,98	0,00	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	92.387,51	42.500,55	49.886,96	-122.128,00	0,00	-122.128,00	0,00	0,00	0,00





Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )			Superavit Financeiro ( B )			Excesso de Arrecadação ( C )			Operação de Crédito ( D )		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Anec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF. DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.487,51	92.725,34	15.762,17	0,00	0,00	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	126.399,63	126.399,63	0,00	1.890.352,30	455.640,13	1.434.712,17	487.417,16	138.264,12	349.153,04	0,00	0,00	0,00
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	13.854,89	0,00	13.854,89	1.986,80	0,00	1.986,80	0,00	0,00	0,00
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	48.238,64	48.238,64	0,00	-5.093,59	0,00	-5.093,59	0,00	0,00	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	14.160,00	14.160,00	0,00	39.287,69	37.784,70	1.502,99	-38.108,82	0,00	-38.108,82	0,00	0,00	0,00
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	4.341,29	0,00	4.341,29	-58.716,80	0,00	-58.716,80	0,00	0,00	0,00
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	184.269,55	184.269,55	0,00	20.406.285,96	6.773.056,10	13.633.229,86	-352.480,41	0,00	-352.480,41	0,00	0,00	0,00
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	500.000,00	500.000,00	0,00	210.340,02	14.308,90	196.031,12	854.477,48	745.979,69	108.497,79	0,00	0,00	0,00
703.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	3.271.017,50	2.805.337,10	465.680,40	1.456.832,47	0,00	1.456.832,47	0,00	0,00	0,00
704.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00	0,00	329.081,88	329.081,88	0,00	155.304,50	0,00	155.304,50	0,00	0,00	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	2.538,35	0,00	2.538,35	503.936,50	0,00	503.936,50	0,00	0,00	0,00
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	10,99	0,00	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	3.537,39	0,00	3.537,39	-38.693,63	0,00	-38.693,63	0,00	0,00	0,00
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	105.653,99	105.653,99	0,00	281.447,31	250.000,00	31.447,31	0,00	0,00	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	12.721,43	12.721,43	0,00	1.946,87	0,00	1.946,87	0,00	0,00	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.377,63	0,00	96.377,63	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )			Superavit Financeiro ( B )			Excesso de Arrecadação ( C )			Operação de Crédito ( D )		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.041,27	0,00	39.041,27	0,00	0,00	0,00
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	18.022,30	18.022,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749.000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.375,00	0,00	22.375,00	0,00	0,00	0,00
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	2.954,39	0,00	2.954,39	-22.066,06	0,00	-22.066,06	0,00	0,00	0,00
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	625.151,59	803,91	624.347,68	-707.002,64	0,00	-707.002,64	0,00	0,00	0,00
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO	0,00	0,00	0,00	88,35	0,00	88,35	-20.486,80	0,00	-20.486,80	0,00	0,00	0,00
754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	0,00	-4.000.000,00
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	52,68	0,00	52,68	-150.100,00	0,00	-150.100,00	0,00	0,00	0,00
759.005 - REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.973,71	0,00	13.973,71	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	6.175.002,68	6.175.002,68	0,00	30.406,561,19	13.930.473,87	16.476.087,32	-7.606.586,35	1.292.198,45	-8.898.784,80	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00